



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Plano de Ação de Alfabetização do Município de Mirai e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

Considerando o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, bem como na legislação superveniente aplicável;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.939, de 30 de setembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização;

Considerando o Decreto Municipal nº 104, de 02 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Mirai;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização, à recomposição das aprendizagens e ao monitoramento dos resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação de Alfabetização do Município de Mirai, constante do Anexo Único deste Decreto, destinado a orientar a execução da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Plano de Ação de Alfabetização constitui instrumento de planejamento e gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG e do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a execução do Plano de Ação de Alfabetização;
- II – promover a articulação entre as unidades escolares e os demais órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações previstas no Plano;
- III – realizar o monitoramento e a avaliação periódica das metas, indicadores e ações estabelecidos;
- IV – elaborar relatórios anuais de acompanhamento da execução do Plano;
- V – promover a revisão e a atualização do Plano sempre que necessário, observadas as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão colaborar com a implementação das ações previstas no Plano de Ação de Alfabetização, quando suas competências guardarem relação com os objetivos estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. O Plano de Ação de Alfabetização poderá ser revisto e atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo, sempre que necessário ao atendimento das diretrizes educacionais e ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 02 de julho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO MUNICIPAL

Período de Vigência: Dezembro de 2028

Responsável pela Elaboração: Secretaria Municipal de Educação - SME

1. Fundamentação

Este Plano de Ação está em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.939/2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização, e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, com o objetivo de garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens nos anos iniciais (3º ao 5º ano). Está ancorado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG e nas metas do Plano Municipal de Educação - PME.

2. Análise Diagnóstica

Foram analisados os resultados da Avaliação de Fluência, Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE e avaliações diagnósticas internas. O município apresenta atualmente 81% das crianças alfabetizadas até o final do 2º ano. A análise identificou baixa defasagens, devido ao trabalho de recomposição das aprendizagens que vem sendo feito. A infraestrutura das escolas é bem adequada com acervos literários novos e variados.

2.1 Desafios e Potencialidades Locais para a Alfabetização

O município de Mirai apresenta, como principais desafios, melhorar leitura e escrita. As avaliações diagnósticas e externas apontam que 19% dos estudantes apontam defasagens em fluência em leitura e escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Em contrapartida, destaca-se como potencialidade a existência de uma rede de educadores comprometidos, a presença de projetos de leitura nas salas de leitura escolares, o apoio das famílias em determinadas regiões e a adesão a políticas estaduais e federais, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Pacto Mineiro pela Alfabetização.

3. Princípios Norteadores

- Direito à alfabetização na idade certa;
- Equidade e inclusão;
- Formação docente contínua;
- Cooperação entre Estado, municípios, escolas e comunidade;

4. Objetivos Gerais

- Garantir que 80% das crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano;
- Reduzir defasagens de aprendizagem nos anos iniciais;
- Fortalecer políticas públicas de alfabetização;
- Promover práticas pedagógicas baseadas em evidências.

5. Eixos Estruturantes e Ações Estratégicas

Eixo Estruturante	Objetivo Geral	Ações Estratégicas	Responsáveis	Prazos	Indicadores de Monitoramento
Gestão e Governança da Alfabetização	Estruturar a governança local da alfabetização e garantir a execução do plano com monitoramento contínuo e a	- Instituir Comitê Municipal de Governança. - Elaborar cronograma de reuniões e monitoramento. - Integrar sistemas de	Secretaria Municipal de Educação - SME (Coordenação pedagógica). - Definir composição mínima	Imediato e contínuo	- Comitê Instituído. - Relatórios periódicos de acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

	publicação de política municipal de alfabetização.	dados (SIMAVE, Avaliações internas).	responsável, atribuições, periodicidade de reuniões, fluxos de decisão e canais de transparência.		
Formação Continuada de Professores Alfabetizadores	Garantir formação permanente e alinhada às diretrizes e evidências científicas.	-Planejar calendário formativo anual. -Firmar parceria com a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais da SEE/MG. -Avaliar impacto da formação na prática docente.	SME, Coordenação Pedagógica	Trimestral	-Número de formações realizadas. -Participação docente. -Avaliação da eficácia.
Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem	Aperfeiçoar as práticas de ensino e fortalecer a avaliação formativa, incluindo as avaliações estaduais e federais de larga escala.	Adotar sequência didática estruturada. Aplicar avaliações diagnóstica e processuais. - Promover planejamento colaborativo com base nos resultados.	Escolas, SME	Trimestral	Resultados das avaliações internas e externas. Registro de práticas docentes inovadoras.
Intervenção Pedagógica e Recomposição das Aprendizagens	Atuar com foco nos estudantes com defasagens de aprendizagem.	- Implementar planos individuais de recomposição. - Realizar atendimentos pedagógicos específicos.	Professores, Coordenação Pedagógica	Mensal	Percentual de estudantes com avanços registrados. Redução de defasagens nas avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

		Monitorar avanços individualizados.			
Articulação com Famílias e Comunidade	Engajar famílias e comunidade no processo de alfabetização.	- Criar canais de comunicação regulares com as famílias. - Definir instrumentos (reuniões temáticas trimestrais, ações de leitura em casa). - Realizar encontros pedagógicos com foco em leitura. Estimular projetos de leitura comunitária.	Escolas, Conselho Escolar Equipe Multidisciplinar	Trimestral	- Participação familiar em reuniões. - Ações realizadas com a comunidade.
Infraestrutura, Materiais de apoio e Recursos Tecnológicos	Melhorar as condições físicas e ampliar recursos didáticos e tecnológicos.	- Mapear necessidades de infraestrutura. - Reorganizar acervos de leitura. - Garantir acesso a tecnologias educacionais.	SME, Secretaria de Obras e Cultura	Até 12 meses	- Infraestruturas adequadas por escola. - Acervos atualizados. Uso de tecnologias nas aulas.
Compartilhamento das Práticas Pedagógicas Inspiradoras.	Promover a troca de experiências e valorização de boas práticas de alfabetização promovidas pelos docentes da rede.	Identificar práticas pedagógicas bem-sucedidas nas escolas. - Criar espaços de socialização e divulgação	SME, Direções Escolares, Professores	Mensal	Número de práticas compartilhadas. - Participação de professores nos eventos. Impacto percebido na rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

		(seminários, encontros, publicações). - Estimular a cultura de colaboração entre docentes.			
--	--	---	--	--	--

6-Cronograma Geral de Implementação (2026)

Março: Início das formações docentes, ações de intervenção pedagógica ;

Junho: Implementação do comitê;

Dezembro: Avaliação semestral do plano;

Dezembro: Atualização do plano para o ano seguinte;

Trimestralmente: Monitoramento das ações.

7. Alinhamentos Obrigatórios

- Integração ao PME;
- Alinhamento ao CNCA;
- Participação nas formações da SEE/MG;
- Uso dos indicadores propostos.

8. Monitoramento e Avaliação

A SME realizará o monitoramento trimestral das ações com base nos indicadores definidos. Revisões anuais serão promovidas para ajustar estratégias e garantir a efetividade do plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

9. Metas Específicas do Plano Municipal de Alfabetização

Para assegurar o cumprimento das metas nacionais e estaduais, o município estabelece os seguintes marcos intermediários:

META	Prazo	Indicador de sucesso
Alcançar 80% de crianças plenamente alfabetizadas no 2º ano.	Dezembro de 2026	Resultado da Avaliação de Fluência
Reduzir em 50% a defasagem identificada no 3º e 4º ano	Julho de 2027	Avaliação diagnóstica Interna
Ampliar em 100% os acervos literários nas escolas da zona rural	Junho de 2026	Inventário de materiais escolares
Promover, no mínimo, 3 ciclos anuais de formação docente com 90% de adesão	Anualmente	Relatórios de presença e avaliação de impacto.

10. Articulação com Outras Políticas Educacionais e Segmentos da Rede

Este Plano de Ação busca promover articulação integrada com as demais políticas educacionais do município, especialmente:

- ✓ A política de educação infantil, por meio do alinhamento das práticas pedagógicas entre pré-escola e 1º ano, visando garantir a continuidade no processo de aprendizagem da linguagem oral e escrita.
- ✓ As ações de inclusão educacional, garantindo apoio específico às crianças com deficiências ou transtornos de aprendizagem no processo de alfabetização.
- ✓ A política de formação continuada, promovida pelo PME, articulada com as formações oferecidas pela SEE/MG, Escola de Formação, CNCA e SME.
- ✓ A integração entre as secretarias de Educação, Cultura, Obras, Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Social e Saúde para ações conjuntas em infraestrutura, mobilização comunitária e apoio às famílias.

- ✓ O fortalecimento da governança educacional, com a participação dos conselhos municipais, diretores escolares, coordenação pedagógica.

Miraí, 30 de junho de 2026.

Maria Izabel Rossi Vernier Magalhães
Secretária Municipal de Educação